

LEI MUNICIPAL N°. 076/94 - DE 10.05.94.

AUTORIZA SUBVENÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELICI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,...Faço saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a subvencionar, no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o Sr. ADELAR SEBEM, residente e domiciliado em Linha Nova Aparecida, neste Município, para auxiliar na reconstrução da casa residencial destruída por um incêndio.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 10 de maio de 1994.

DELICI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOBERT PERUZZO
Sec. de Adm. e Fazenda